DECRETO Nº 2.729/95 DE 19 DE JULHO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,.

Considerando, que a área de terra em questão é constituida do desmembramento do SITIO LION, localizado no Bairro / Negrinha, Município de Parapuã, com 24,200 M2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: Partindo-se do marco 0, cravado nas divisas de terra de Gumercindo Lion e outro e na margem da estrada municipal, com rumo magnético de 18 graus e 04 minutos NW e distância de 90,77 metros chega-se ao marco 01; deste, com rumo magnético de 15 graus e 05 minutos NW e distância de 20,81 metros, chega-se ao marco 02; deste, com rumo magnético de 05 graus e 28 minutos NE e distância de 15,86 metros, chega-se ao marco 03; deste com rumo magnético de 22 graus e 29 minutos NE e distância de 2,88 metros chega-se ao marco 04, confrontando-se do marco 0 ao marco 04, com a referida estrada municipal (anteriormente com - quem de direito); deste, com rumo magnético de 57 graus e 27 minutos NE e distância de 10,60 metros, chega-se ao - marco 05; deste, com rumo magnético de 66 graus e 31 minutos NE e distância de 106,98 metros, chega-se ao marco 06 cravado no trevo da via de acesso de Parapuã, con fron

PARAPUÃ sempre

Cont. DECRETO Nº 2.729/95 Fls 02

tando-se do marco 04 ao marco 06, com a referida estrada Municipal, deste, com rumo magnético de 42 graus e 06 minutos SE e distância de 28,48 metros, chega-se ao marco 07; deste, com rumo magnético de 47 graus e 90 minutos / SE e distância de 9,89 metros, chega-se ao marco 08; deste, com rumo magnético de 53 graus e 27 minutos SE e distância de 9,80 metros, chega-se ao marco 09; deste, com rumo magnético de 58 graus e 09 minutos SE e distância / de 9,44 metros, chega-se ao marco 10; deste, com rumo magnético de 69 graus e 08 minutos SE e distância de 20,60 metros, chega-se ao marco 11; deste, com rumo magnético de 76 graus e 49 minutos SE e distância de 9,23 metros, chega-se ao marco 12; deste, com rumo magnético de 84 graus e 05 minutos SE e distância de 25,94 metros, chega-se ao marco 13; deste, com rumo magnético de 54 graus e 14 minutos SE e distância de 12,70 metros,chega-se ao marco 14; deste, com rumo magnético de 29 graus e 54 minutos SE e distância de 11,09 metros,chega-se ao marco 15; confrontando-se do marco 06 ao marco 15 com o trevo da via de acesso de Parapuã; deste, com rumo magnético de 01 grau e 35 minutos SW e distância de 47,65 metros , confrontando-se com terras de Júlio César Guy (anteriormente Campo de Aviação),chega-se ao marco 16; deste, com rumo magnético de 72 graus e 51 minutos SW e distância - de 195,64 metros, confrontando-se com terras de Gumercindo Lion e outro,chega-se ao marco 0, marco inicial da descrição deste perímetro.

PARAPUÃ sempre

Cont. DECRETO Nº 2.729/95 Fls 03

Considerando que, a referida área de terra é de interesse Público Municipal,

Considerando ainda que a aludida área de terra foi considerada de interesse para fins urbanos conforme Lei Municipal nº 1.844/95, de 12 de julho de 1.995.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por meios amigáveis ou judiciais, a área de terra acima descrita, a fim de promover o desenvolvimento econômico do Município.

Artigo 2º - A mencionada área de terra é declarada de utilidade Pública nos termos do que dispõe o Artigo 4º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Parapuã, promulgada e publicada em 05 de abril de 1.990.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de julho de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393479/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre